

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 6/53

Assunto Credito de 200.000 cruzeiros para estudos quanto ao problema da energia elétrica

Distribuido ás Comissões Justiça - Finanças - Obras Publicas 30-3-53

Primeira Discussão Reprovado

8-5-53

Segunda Discussão Aprovado em 15-5-53

Redação Final Dispensado a redação final 15-5-53

Observações : Lei n.º 155, de 21/5/53

Secretaria da Camara Municipal, em

75

A Camara Municipal de Bragança Paulista

Resolve:

- 1º- Fica aberto o credito de duzentos mil cruzeiros (200.000,00), para estudos e projecto dos serviços a serem feitos com o fim de restaurar e remodelar: a usina geradora, a transformadora, a linha de transmissões e a rede distribuidora de energia hydro-electrica deste Municipio.
- 2º- Dentro deste credito o sr. Prefeito contrará, com Engenheiro ou Escritório Técnico notoriamente idóneo, os estudos, projecto e redação do contrato a ser assinado entre a Prefeitura e a Firma que, eventualmente, em concorrência publica, obtiver a concessão para explorara este ramo de serviço publico municipal.
- 3º- Nesse contrato deverão ser estipulados não só os encargos na construção e na manutenção, como tambem as obrigações da Empreza concessionaria para com o consumidor, como os destes para com aquela; e as sanções por faltas reciprocas no cumprimento do contrato.
- 4º+ Deste mesmo credito utilizar-se-á o sr. Prefeito, para despesas judiciárias, se mistér isto se fizer, por falta de acordo por parte dos actuais concessionários , cujo contrato caducou a 29 de Maio de 1945,
- 5º- Para os fins do art. 4º o Sr. Prefeito deverá constituir advogado escolhendo-o entre proficionais de reconhecida competencia.

Bragança Paulista, Sala das sessões da Camara Municipal em. 20 de Março de 1953

Saturmino Paulista
Verador Municipal

A Comissão de Comissões
de Justiça, Finanças,
Obras e Melhoramentos
Públicas - P
20.3 - 953
W.S. Funch
Presidente da Comiss

A Comissão de Pedra
a Verba localizar
5-8-953
W. Funch

